




ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2017

Pregão Presencial nº 49/2017

CERTIFICO que na data 02 / 03 / 19  
foi publicado no Placar Oficial (  ) / Site (  )  
deste Município (a) II Aditivo  
de nº 28 do dia 28 de 12 / 18  
  
Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de prestação de serviços nº 249/2017, de 04 de agosto de 2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **WC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- ME** (CNPJ Nº 27.324.859/0001-02), por mais 12 (doze) meses, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar municipal, o que fazem nos termos e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 548.244 - 2ª Via DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: Empresa WC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.324.859/0001-02, com sede na Avenida Getulio Vargas, Quadra 23, Lote 01, Setor Aeroporto - Piracanjuba/ GO, neste ato representada pelo seu procurador **SR. WILLIAN CORREIA VITORINO**, brasileiro, portador da C. I. nº 3.001.389 - SSP/ GO, inscrito no CPF nº 532.861.541-72, residente e domiciliado nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

Este contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar municipal rota/ itinerário Cachoeira - vespertino, de acordo com as especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviço nº 249/2017, Cláusula Segunda, Item 2.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula Quinta, Item 5.1 e Parecer Jurídico nº 1.271/2018.

*Willian Correia Vitorino*



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**GESTÃO 2017-2020**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica aditado pela 2ª (segunda) vez o prazo de vigência do contrato, passando o termo final de **31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019.**

**CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

**22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.33 f. 687 - Secretaria de Educação**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS**

O preço dos serviços contratados é de R\$ 02,90 (dois reais e noventa centavos) por quilômetro percorrido, ficando mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato aditado.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2018

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**WC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI- ME**

CNPJ nº 27.324.859/0001-02

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: Ricardo de Sato Juba CPF: 019.782.431-59

02) Nome: Stanelen Gurgis da Cunha Junior CPF: 935.672.861-53